



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM-PARÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

## BOLETIM GERAL Nº 206

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 19nov99 (SEXTA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PIQUET
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM REIS
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM CARLOS
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	Asp. Of. BM MELENDEZ
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	1º Ten QOBM PALHETA
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten QOBM TAVERNARD
Oficial de Dia a EFO/CFAP	1º Ten QOBM BAIÁ
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM CARLOS
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM WILSON
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM R. MAGALHÃES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM PINHEIRO
	2º Ten QOBM BIENTES

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

#### I - ASSUNTOS GERAIS:

##### A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

##### 1 - APRESENTAÇÕES:

No dia 01nov99

Tenentes Coronéis QOBM PAULO SERGIO GOMES MAGNO e ÁLVARO PINHEIRO DIAS, por terem concluído o curso Superior de Bombeiro Militar no Distrito Federal.  
(Ref. Nota nº 96/99- DP)

##### 2 - TRÂNSITO - CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 09nov99, aos Tenentes Coronéis QOBM PAULO SERGIO GOMES MAGNO e ÁLVARO PINHEIRO DIAS, 10 (dez) dias de trânsito, por terem concluído o curso Superior de Bombeiro Militar, realizado no período de 27fev a 07nov99, no Distrito Federal, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85. Apresentações: 19nov99.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

##### 3 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi contar do dia 16nov99, ao Cap QOSBM WILSON TADEU MORAES DAHAS JORGE, do QCG, mais 24h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 17nov99.

# Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

## B – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

### 1 – MUDANÇA DE CATEGORIA MILITAR:

Fica mudada de 3º para 2º, a Categoria Militar dos militares: Sds BM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS, MANUEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA, RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA, GILBERTO DA SILVA CASTRO, ROMILDO MONTEIRO TRINDADE, LAURIVAN JONAS VASCONCELOS, JOSIEL GOMES DE NAZARÉ, ROSENILDO SILVA SOUSA, WILLAME NATIVIDADES DO NASCIMENTO, NAZARENO COSTA SILVA, RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, do 2º GI, JOSÉ MADIEL SOUSA ABREU, JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA, do 4º SGL/L, ROGÉRIO LIMA BARBOSA, do 5º SGI/I; e PEDRO JORGE SOUSA TAPAJÓS, do 1º SGI/L, de acordo com o que preceitua o art. 4º de Decreto nº 4.270, de 25mar89.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### 2 – FÉRIAS – SUSTAÇÃO:

Fica sustada por necessidade do serviço, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998, dos 3º Sgt BM JORGE CORRÊA DE SOUZA e Sd BM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS, devendo exercer tal direito no mês de dezembro/99.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### 3 – FÉRIAS – INCLUSÃO:

Fica incluído para o mês de dezembro/99, no plano de férias em vigor do QCG, o Sd BM ROSIVALDO RAMOS MENDES.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### 4 – FÉRIAS - CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 05out99, ao 3º Sgt BM EDSON PAULINO DE SOUZA, da SCI/I-Marituba, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998. Apresentação: 04nov99.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

Concedi a contar do dia 13nov99, ao 3º Sgt BM GILCEMAR DE OLIVEIRA SOARES, do 6º SGI/L, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998. Apresentação: 13dez99.

(Ref. Of. nº 95/99- 6º SGI/L)

### 5 – APRESENTAÇÃO:

No dia 10nov99

Cb BM ERONILDES DOS SANTOS SOUSA, da POLIBOM, por Ter cessado o motivo de sua permanência no COBAJUR.

(Ref. Of. nº 47/99- COBAJUR)

### 6 – ATOS DESTE COMANDO:

#### PORTARIA Nº 615, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceituam os arts. 70 e 71, letra "a", § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinado com o art. 22, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Conceder ao 2º Sgt BM JOSÉ ADELSON VASCONCELOS, do 2º GI, o período de 06 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 05maio85 a 05maio98.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

# **Vidas Alheias e Riquezas a Salvar**

## **PORTARIA Nº 632, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceituam os arts. 70 e 71, letra "a", § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinado com o art. 22, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

### **RESOLVE:**

Conceder ao 3º Sgt BM PEDRO PAULO PEREIRA DE MIRANDA, da 2ª SCII-Icoanaci, o período de 06 (seis) meses de licença especial, correspondente ao período de 09jun93 a 20out99, e mais 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados a Polícia Militar do Estado do Pará, já averbados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **PORTARIA Nº 633, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceituam os arts. 70 e 71, letra "a", § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinado com o art. 22, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

### **RESOLVE:**

Conceder ao Cb BM ROBERTO LUIZ REIS DE SOUSA, do QCG, o período de 06 (seis) meses de licença especial, correspondente ao período de 01out91 a 26ago99, e mais 03 (três) anos e 01 (um) mês de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### **7 – RELACIONAMENTO DE DEPENDÊNCIA:**

Fica relacionada como dependente do Sd BM EDIVALDO BARROSO DA CONCEIÇÃO, do 2º SGI/I, a Srª. LUZILENE SANTOS LEITE, por viver sob sua inteira responsabilidade econômica, conforme registra em 03nov99, no Cartório Antonio Santis, e de acordo com o que preceitua o art. 52, § 3º, alínea "b" e "f" da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

Fica relacionada como dependente do Cb BM JOSÉ DE FÁBIO ALVES MOREIRA, do 2º SGI/I, a Srª. VANDA ITALO DDS SANTOS, por viver sob sua inteira responsabilidade econômica, conforme registra em 03out99, no Cartório Antonio Santis, e de acordo com o que preceitua o art. 52, § 3º, alínea "b" e "f" da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### **8 – LICENÇAS DE SAÚDE – CONCESSÕES:**

Conforme parecer médico, concedi (o):

A contar do dia 19nov99, ao Cb BM MARA LEILA COSTA DO RÊGO, do QCG, mais 96h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 23nov99.

A contar do dia 20nov99, ao Sd BM NELSON SEABRA PEREIRA, do QCG, mais 96h de dispensa de esforço físico.

A contar do dia 15nov99, ao Sd BM MALAQUIAS BRITO COSTA, do QCG, mais 72h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 18nov99.

A contar do dia 08nov99, ao Sd BM RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA, do QCG, 48h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 10nov99.

## ***Vidas Alheias e Riquezas a Salvar***

A contar do dia 12nov99, ao Cb BM JOÃO DO SOCORRO LISBOA SANTOS, do QCG. 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 15nov99.

A contar do dia 13nov99, ao Sd BM ADENILSON CHAVES DA SILVA, do QCG. 48h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 17nov99.

A contar do dia 10nov99, ao Sd BM ERONILDO MARQUES DO NASCIMENTO, da SCI/PAAR, 56h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 14nov99.

### **II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

#### **1 – ATOS DESTE COMANDO:**

##### **PORTARIA Nº 634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os 2º Tens QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO, JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR e JAIME DE AVIZ BENJÓ, para sob a presidência do primeiro, e tendo os outros dois como adjunto e secretário, respectivamente, comporem a Comissão para proceder o Termo de Exame, Avaliação e Descarga dos Materiais constantes no ofício nº 409/99-4º SGLI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

##### **PORTARIA Nº 635, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os 1º Ten QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, 2º Sg<sup>t</sup> BM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA e Cb BM WILSON CARVALHO BRITO, para sob a presidência do primeiro, e tendo os outros dois como adjunto e secretário, respectivamente, comporem a Comissão para efetuar o levantamento dos hidrantes de coluna da Área Metropolitana de Belém e adequação estratégica para as Operações Bombeiros Militares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **2 – OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRICÃO:**

##### **OF. Nº 04/99 – DA FESACI/CORACI.**

Senhor comandante,

A Coordenação Geral da III FESACI – Feira de Saúde e Cidadania de Icoaraci, rejubilada pelo relevante e decisivo apoio no CERPA SPECIAL BEER FEST, levado a efeito no último dia 12set99, vem formalmente hipotecar seus sinceros agradecimentos pela despretenciosa voluntariedade em colaborar nesse evento de cunho filantrópico, cujo rendimento será destinado às pessoas carentes deste Distrito.

Assim sendo, renovamos a nossa admiração e o nosso apreço, esperando sempre contar com o vosso incontestado espírito altruístico.

Respeitosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Coordenador Geral

# Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

### 1 – PRORROGAÇÃO DE IPM:

Concedo ao Ten Cel QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, do QCG, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo do Inquérito Policial Militar – IPM, do qual é encarregado, de acordo com o que preceitua o art. 20, § 1º do CPPM.  
(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### 2 – PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA:

Concedo ao 1º Ten QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, do 1º GI, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo de Sindicância, da qual é encarregado.  
(Ref. Of. nº 03/99- Sínd.)

### 3 – CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO:

Fica cancelada a punição disciplinar, 02 (dois) dias de DETENÇÃO, aplicada no dia 21fev94, ao 2º Sgt BM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA, do QCG, de acordo com o que preceitua o art. 60, incisos I, II, III e IV, letra “b” do Decreto Lei nº 2.937, de 27out94.

Fica cancelada a punição disciplinar, 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, aplicada no dia 26out96, ao Sd BM PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR, do QCG, de acordo com o que preceitua o art. 60, incisos I, II, III e IV, letra “b” do Decreto Lei nº 2.937, de 27out94.

Com base no art. 64 da referida lei, todos os cancelamentos devem ser rasurado de maneira que não seja possível a sua leitura. Na margem onde foi feito o cancelamento deve ser anotado o número e a data do boletim da autoridade que concedeu o cancelamento, sendo esta anotação rubricada pela autoridade competente para assinar as folhas de alterações.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### 4 – MELHORIA DE COMPORTAMENTO:

Fica melhorado o comportamento do 3º Sgt BM EMERSON NELSON GOMES DA SILVA, do QCG, de “INSUFICIENTE” para “BOM”, de acordo com o que preceitua o art. 53, § 6º, item II do RDCBM.

Fica melhorado o comportamento dos Cbs BM CHARLES PEREIRA MARTINS, do 1º GI; GILBERTO MAURO SANTOS COSTA, Sds BM NIVALDO RODRIGUES DE MELO e DELMANDO DO SOCORRO NEGRÃO DIAS, do 3º SGI/I, de “BOM” para “ÓTIMO”, de acordo com o que preceitua o art. 53, § 6º, item II do RDCBM.

Fica melhorado o comportamento do Sd BM EDIMAR CAVALCANTE, do 3º SGI/I, de “ÓTIMO” para “EXCEPCIONAL”, de acordo com o que preceitua o art. 53, § 6º, item II do RDCBM.

(Ref. Nota nº 96/99- DP)

### 5 – REFERÊNCIA ELOGIOSA:

O Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. II, inciso I do RDCBM, resolve:

#### ELOGIAR:

POR PROPOSIÇÃO DO MAJ QOPM MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO – CHEFE DO GABINETE MILITAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Ao Sd BM ESRAEL DOS SANTOS MENDONÇA, por ter no dia 25set99, quando no desempenho de policiamento deste Gabinete Militar durante a realização do evento “I Baile da Saudade da Pastoral da Criança”, na Paróquia Nossa Senhora do Bom Remédio, demonstrou com seu procedimento espírito de profissionalismo, atenção e zelo para com suas atividades militares, tanto que, foi bastante comentado entre os paroquianos da brilhante pastura de

## **Vidas Alheias e Riquezas a Salvar**

referido militar, o que só tem a enaltecer e elevar ainda mais o bom nome dessa Instituição Bombeiro Militar. É com dever de justiça que leu o Bombeiro Militar acima mencionado. INDIVIDUAL.

(Ref. Of. nº 213/99- ALEPA)

### **ELOGIAR:**

**POR PROPOSIÇÃO DO SR. RAIMUNDO NASCIMENTO – PRESIDENTE DO PROJETO ESCOLA DA VIDA – PÓLO COBAJUR.**

Ao Cb BM ERONILDES DOS SANTOS SOUSA, da POLIBOM, por ser um militar altamente qualificado, disciplinado, competente e cumpridor de suas obrigações. Durante o período de três meses que esteve trabalhando na Escola da Vida – Pólo COBAJUR, ministrando treinamento de Salvamento em Altura, Dança Moderna e Palestras de Acidentes na Infância (Prevenção dos Desastres), entre outras atividades profissionais realizadas, demonstrou interesse e sobretudo facilidade para transmitir conhecimento para os adolescentes carentes deste Projeto.

Trabalhou diretamente com os responsáveis dos mesmos, tentando solucionar os problemas encontrados, gerando desta forma, satisfação para presidência e a comunidade envolvida neste projeto, reconhecendo seu valor como instrutora e militar competente. INDIVIDUAL.

(ref. Of. nº 48/99- COBAJUR)

### **6 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES:**

O Ten Cel QOBM Chefe da EMG deste CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art.11, inciso II do RDCBM, resolve:

#### **PUNIR:**

Com 04 (quatro) dias de **DETENÇÃO**, o 2º Sg. BM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, do 1º GI, por Ter contraído dívidas além de suas possibilidades, e quando dado o direito de se justificar, através de memorando nº 73/99, expedido pela chefia do EMG, o mesmo faltou com a verdade ao mencionar que não tinha recebido a citação do 4º Juizado Especial Civil- UBNAMA, a fim de comparecer a audiência de conciliação. Nºs 18, 55, 70 e 77 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se ao 1º GI, fazendo serviço.

Com 04 (quatro) dias de **DETENÇÃO**, o Sd BM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, do 3º GI, por ter no dia 23out99, se deslocado ao Município de Salvaterra/PA, sem autorização de quem de direito, e ainda se portado sem compostura em local público, tanto que foi conivente com as atitudes de vandalismo praticado por alguns elementos que estavam na balsa, fato este observado pelo Cmt Geral do CBMPA, e quando dado o direito de defesa, não apresentou justificativas plausíveis. Nºs 08, 26 e 113 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alíneas “c” e “e” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se ao 3º GI, fazendo serviço.

O 1º Ten QOBM Comandante da 2ª SCEL-Icoaraci, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V do RDCBM, resolve:

#### **PUNIR:**

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o Cb BM CELESTINO DO NASCIMENTO MEDEIROS, por ter quando de serviço no dia 20out99, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. Nºs 26 e 96 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso II do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a 2ª SCEL, fazendo serviço.

## ***Vidas Alheias e Riquezas a Salvar***

---

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o Cb BM JEAN CARLOS COSTA NASCIMENTO, por ter usado de má fé para com seu superior hierárquico, comandante da guarnição da 2ª SCPI, no dia 31out99. N.ºs 26 e 91 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso II do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento "BOM". Recolha-se a 2ª SCPI, fazendo serviço.

O Ten Cel QOBM Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art.11, inciso III do RDCBM, resolve:

### **PUNIR:**

Com **REPREENSÃO**, os Sds BM WANRLEY DE CARVALHO CABRAL e DJAMIL RAIOL GUIMARÃES, ambos da DST, por terem transitado em via pública sem respectivas cebaturas, e quando ouvidos, não justificaram seus atos. N.ºs 07 e 160 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de inciso II e VI, alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanecem no comportamento "BOM".

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o Sd BM RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA, da DST, por ter no dia 23out99, quando de serviço de Condutor e Operador da VTR JTT-1697, do Perito de Dia, usado a referida viatura em serviço particular sem estar autorizado para tal, fato este observado por um superior hierárquico, e quando ouvido não apresentou motivos que justificasse seu ato. N.ºs 06, 26, 130 e 144 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de inciso II, V e VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento "BOM". Recolha-se a sua unidade de origem, fazendo serviço.

*JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715  
Comandante Geral do CBMPA*